



Decreto Executivo nº 265, de 03 de setembro de 1998.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.020,50 (três mil e vinte reais e cinquenta centavos), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.1.010 – CONSTRUIR PONTES E BUEIROS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 3.020,50

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.13.76.447.1.009 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica:4.1.1.0.Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
01.13.76.449.1.010 – DRENAR ESGOTOS PLUVIAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.020,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Registre-se e Publique-se

Denário Schirmer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edvino Herter

Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período da lei (trinta dias).

03 de 09 98